



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 785, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.345/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito extraordinário, de acordo com o Inciso III do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.305.0124.1.239.000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.305.0124.1.239.000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário Municipal da Administração